



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das
Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 751ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SETORIAL PLENO DO SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se presencialmente na Sala do Conselho Setorial, o Conselho Setorial Pleno do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, sob a presidência do senhor Diretor professor Thales Ricardo Cipriani. Presente o senhor Vice-Diretor, professor Marcelo de Meira Santos Lima. Presentes os(as) professores(as) Chefes de Departamento Katya Naliwaiko, Rodrigo Vassoler Serrato, Julimar Luiz Pereira, Cláudio da Cunha, Máira Mello Rezende Valle, Raciele Ivandra Guarda Korelo e Carlos Alexandre dos Santos Haemmerle, que foi substituído no decorrer da reunião pela Suplente de Chefe, professora Maria Fernanda Pioli Torres. Presentes a Suplente de Chefe, professora Isabela Galarda Varassin, e o Suplente de Chefe, professor John Edwin Lattke Bravo; e a Decana do Departamento de Patologia Básica, professora Ida Chapaval Pimentel. Presentes a Coordenadora do Curso de Biomedicina, professora Djanira Aparecida da Luz Veronez; o Vice-Coordenador do Curso de Ciências Biológicas, professor Marco Antonio Ferreira Randi; e a representante do Colegiado do Curso de Fisioterapia, professora Sheila Maria Brochado Winnischofer; as Representantes dos servidores técnico-administrativos Débora Salles da Silva Coutinho e Fabiana Foesch Moura Freitas. Justificada ausência de representação do Departamento de Genética e da representação acadêmica do Curso de Educação Física. Ausentes representantes da Coordenação do Curso de Educação Física, dos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação do Setor de Ciências Biológicas, e dos acadêmicos dos Cursos de Ciências Biológicas, de Biomedicina e de Fisioterapia. Presente como convidada a representante do Setor de Ciências Biológicas junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, professora Alexandra Acco. Com número legal de membros presentes, o senhor Presidente declarou aberta a sessão. O início da reunião contou com a participação da professora Ana Lucia Tararthuch, do Departamento de Fisiologia, para divulgar as ações que ocorrerão no saguão de entrada do Setor de Ciências Biológicas, referentes ao “Outubro Rosa”, nos dias 03, 04 e 05/10/2023, tendo como objetivo o incentivo ao diagnóstico precoce do câncer de mama. A professora Ana Lucia veio divulgar o evento que está organizando junto com o Setor de Ciências Biológicas e o seu projeto de extensão “Fisiodivulgando”. Disse ser muito importante tocar nesse assunto e que a Secretaria Municipal de Saúde está bastante preocupada principalmente em relação à baixa procura pelos exames que são oferecidos, sendo até mesmo o início da campanha “Outubro Rosa” adiantado para antes da primeira semana de outubro para divulgação e incentivo à procura das pessoas pelo diagnóstico precoce, que é fundamental para a cura inclusive do câncer de mama. Complementou que baseado em dados publicados pelo INCA (Instituto Nacional do Câncer), em 2022 aumentou consideravelmente o número de casos de câncer de mama no Brasil inteiro, com uma projeção de aumento para 2023, além disso os estados das Regiões Sul e Sudeste são os que mais apresentam casos de câncer de mama, já corrigido pelo número de exames e diagnóstico que são feitos. Assim, a proposta do evento é montar um ambiente instagramável, um estande no hall de entrada do Setor BL com um arco de balões cor-de-rosa, com o objetivo de chamar a atenção das pessoas para que tirem fotos e publiquem em suas redes sociais. A professora Ana Lucia disse ainda que a ASPEC (Apoio Setorial a Projetos Educacionais e Comunicação) está ajudando bastante,

principalmente a Danielle Cristina Machado Salmória, e registrou elogios ao trabalho da servidora, informou que fizeram alguns cartazes, *folders*, *banner* cor-de-rosa para chamar atenção das pessoas, para que elas venham, olhem e perguntem, sendo que as informações são mesmo relacionadas ao incentivo ao diagnóstico precoce, que é o objetivo do evento, pois a intenção não é se aprofundar nas discussões sobre câncer de mama, mas como serão utilizadas as redes sociais para divulgação, lá serão propostas perguntas para ver o que as pessoas têm interesse em saber sobre essa questão do câncer de mama, para que depois, caso surja algum interesse, seja possível programar eventos mais específicos trazendo especialistas que possam esclarecer mais profundamente essa(s) questão(ões). O evento do “Outubro Rosa” no Setor de Ciências Biológicas ocorrerá na terça (03/10), quarta (04/10) e quinta-feira (05/10/2023) com o pessoal do projeto e outros alunos voluntários para receber as pessoas e esclarecer dúvidas. A professora Ana Lucia solicitou ao Conselho Setorial ajuda para divulgação em suas unidades, também para que os alunos visitem, e informou que no último dia (05/10) está sendo proposto, com a autorização do Diretor do Setor, o “Dia Rosa” em que todos do Setor BL possam vestir uma peça de roupa cor-de-rosa e tirar fotos, divulgando o Setor de Ciências Biológicas e o evento do “Outubro Rosa”, que é bastante importante. Disse ainda que em um primeiro momento pensou-se em fazer algo mais dirigido aos(as) funcionários(as) terceirizados(as), porém é muito difícil tirar essas pessoas das suas funções para que seja possível promover uma palestra por exemplo, por isso talvez tenha que ser algo mais pensado, mas de qualquer forma o evento também é para eles(as) e está sendo feito um material mais específico, preparado pela Danielle Salmória, para ser distribuído a eles(as) para que possam levar para casa com informações sobre os caminhos no SUS (Sistema Único de Saúde) e o que o SUS oferece em relação a isso, como proceder em caso de diagnóstico positivo e os direitos para o atendimento pelo SUS, pois observa-se que as pessoas, mesmo passando pela situação de diagnóstico têm pouca informação e mesmo tendo acesso à tecnologia não sabem como usar, assim, prestar essa ajuda é importante. Com a palavra a Conselheira Raciele Korelo parabenizou pelo trabalho e perguntou quanto à possibilidade de colocação no estande de um *banner* do projeto de extensão do Departamento de Prevenção e Reabilitação em Fisioterapia “Bem Viver na Oncologia”, que atende pessoas que passaram por esse diagnóstico e estão em tratamento, a solicitação foi recebida positivamente pela professora Ana Lucia, que na sequência distribuiu laços do “Outubro Rosa” aos presentes. Com a palavra o senhor Presidente disse que ao conversar com a professora Ana Lucia anteriormente ao evento percebeu que seria uma ação muito importante no Setor de Ciências Biológicas, onde circulam muitas pessoas e estudantes ligados à área da saúde, um público grande e jovem, que certamente irá amplificar e gerar muita divulgação do evento que está sendo organizado e daquilo que será apresentado no hall de entrada, assim como devem ser as ações de propagação de informação e orientação em relação à busca de diagnóstico precoce para início de tratamento breve para que a chance de sucesso de cura seja alta. O senhor Presidente agradeceu em nome do Setor BL pela iniciativa da professora Ana Lucia e comentou sobre a iluminação cor-de-rosa do prédio do Setor de Ciências Biológicas e, após manifestações dos presentes, da possibilidade de iluminação também do prédio histórico da UFPR, com possível ajuda da Reitoria, do Teatro ou do Cerimonial da UFPR. O senhor Vice-Diretor também registrou agradecimento, admiração e carinho à professora Ana Lucia, disse, como colega de departamento, que ela é uma pessoa vencedora, e parabenizou pela iniciativa, disposição em organizar tudo isso e espera que se torne parte da cultura do Setor de Ciências Biológicas daqui para frente. A professora Ana Lucia Tararthuch agradeceu pela atenção, disse querer contribuir por ter tido a experiência do câncer de mama, que no fim foi positiva, e que o principal é ter o diagnóstico precocemente. A Conselheira Maíra Valle também agradeceu pela iniciativa e sugeriu de que o assunto seja falado em sala de aula também, pois os casos têm atingido pessoas muito jovens. O senhor Presidente complementou solicitando que para o dia 05/10, dia proposto para foto na rampa do Setor de Ciências Biológicas, os professores poderiam também divulgar um dia antes nas salas de aula para que os(as) alunos(as) venham de rosa para tirar foto também. Dando sequência à reunião, no item 2, houve o relato da 1ª Câmara do Conselho Setorial (120ª), realizada em 01/09/2023, da 2ª Câmara do Conselho Setorial (111ª), realizada em 15/09/2023, e da 3ª Câmara do Conselho Setorial (108ª), realizada em 22/09/2023. Com a palavra o Conselheiro Rodrigo Vassoler Serrato, vice-presidente da 1ª Câmara, realizada em 01/09/2023, disse que foram aprovados por unanimidade os seguintes processos: 23075.049531/2023-27, de solicitação de afastamento do país da professora Angelica Beate Winter Boldt do Departamento de Genética (05/10/2023 a 31/10/2023 – Bolívia); e 23075.028416/2023-19, de homologação do resultado do Concurso Público para a carreira do magistério superior, vinculado ao Departamento de Botânica – Fisiologia Vegetal (Edital 131/23-PROGEPE). Em seguida o senhor

Presidente, professor Thales Ricardo Cipriani, fez o relato da 2ª Câmara do Conselho Setorial, realizada em 15/09/2023, na qual os seguintes processos foram aprovados por unanimidade: 23075.055115/2023-68, de proposta de Termo de Convênio entre a UFPR e a Funpar para o desenvolvimento do Projeto para expansão e melhoria da infraestrutura do Departamento de Prevenção e Reabilitação em Fisioterapia; 23075.056258/2023-97, 23075.036078/2023-99, 23075.054982/2023-86 e 23075.051419/2023-56 de solicitações de afastamentos do país dos(as) professores(as) Magda Clara Vieira da Costa Ribeiro do Departamento de Patologia Básica (01/12/2023 a 29/02/2024 – França), Ciro Alberto de Oliveira Ribeiro do Departamento de Biologia Celular (01/12/2023 a 28/02/2024 – França), Fernando Renato Cavichioli do Departamento de Educação Física (01/10/2023 a 08/10/2023 – Argentina) e Patrícia Savio de Araújo Souza do Departamento de Genética (28/10/2023 a 07/11/2023 – Canadá), respectivamente. Em seguida a Conselheira Djanira Aparecida da Luz Veronez, presidente da 3ª Câmara, realizada em 22/09/2023, disse que foram aprovados por unanimidade os seguintes processos: 23075.059454/2023-13, 23075.059754/2023-01, 23075.059952/2023-66, 23075.059123/2023-83 e 23075.058601/2023-38 de solicitações de afastamentos do país dos(as) professores(as) Luciane Marinoni do Departamento de Zoologia (18/11/2023 a 18/12/2023 – Estados Unidos), Karla Magalhães Campião do Departamento de Zoologia (04/11/2023 a 01/12/2023 – Austrália), Daniela Morais Leme do Departamento de Genética (19/11/2023 a 03/12/2023 – Alemanha), Cláudio da Cunha do Departamento de Farmacologia (08/11/2023 a 22/11/2023 – Estados Unidos) e Edileusa Cristina Marques Gerhardt do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular (30/11/2023 a 14/12/2023 – Alemanha), respectivamente; 23075.039550/2022-64, de solicitação de prorrogação da validade do concurso público para a carreira do magistério superior, vinculado ao Departamento de Fisiologia – Fisiologia Geral de Órgãos e Sistemas; 23075.041566/2023-18, de 2ª Etapa de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório da professora Lyvia Lintzmaier Petiz, do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular; e 23075.059592/2023-01, de proposta de universo eleitoral e data para eleição para escolha de chefe e suplente de chefe do Departamento de Zoologia, a eleição ocorrerá no dia 24 de outubro de 2023. O senhor presidente agradeceu pelo trabalho das câmaras setoriais. Passando ao item 3, foram colocadas em discussão a Ata da 750ª Reunião Ordinária do Conselho Setorial Pleno, realizada em 25/08/2023, e das Atas das Reuniões Extraordinárias do Conselho Setorial, realizadas em 05/09/2023 e 14/09/2023, as quais em votação foram aprovadas por unanimidade, sem ressalvas. Passando à ORDEM DO DIA, item 4, houve solicitação de inclusão em Pauta de solicitação de afastamento do país do professor André Andrian Padial, do Departamento de Botânica (28/11/2023 a 27/02/2024 – Estados Unidos da América), a pedido da Conselheira relatora Djanira Aparecida da Luz Veronez; inclusão aprovada por unanimidade como item 4.7. Na discussão dos itens, **4.1. Proc. 23075.029546/2023-79** – Apreciação de minuta de Resolução do Conselho Setorial de orientações para a implementação do teletrabalho nas unidades elegíveis do Setor de Ciências Biológicas/UFPR. Relatora Conselheira Katya Naliwaiko, que disse que o presente processo trata da apreciação da minuta de resolução que estabelece orientações para a implementação do plano de gestão (teletrabalho) nas unidades elegíveis do Setor de Ciências Biológicas da UFPR. A Conselheira relatora fez um breve histórico, relatando que em 04 de maio de 2022, o Conselho de Planejamento e Administração (COPLAD) aprovou e regulamentou o plano de gestão no âmbito da UFPR (Resolução 16/22), no qual a modalidade teletrabalho foi regulamentada como ferramenta de gestão, pautada nas orientações estabelecidas na Instrução Normativa nº 65 do SGP/ME, de 30 de julho de 2020. A partir deste ato, o regime de teletrabalho foi adotado por determinadas unidades na UFPR em período de ambientação, como modelo para o planejamento de adesão de novas unidades no futuro, respeitando os requisitos da IN-SGP/ME. Em 13 de março de 2023, a Portaria UFPR nº 289 ampliou a adesão ao teletrabalho a outras unidades da UFPR, entre elas as secretarias dos programas de pós-graduação. Uma vez publicada a portaria e autorizada a inclusão de novas unidades, várias secretarias dos programas de pós-graduação do Setor aderiram ao programa e a modalidade de teletrabalho alcançou a comunidade setorial. Nesse momento foram discutidos o interesse e a possibilidade de adesão, e servidores e suas chefias imediatas (coordenadores de pós-graduação, neste caso) estabeleceram procedimentos embasados nas interpretações de suas diferentes realidades e, nas unidades interessadas, foram adotadas frequências e realidades de teletrabalho diferentes. Frente a isso e às informações de que o teletrabalho se ampliaria a outras unidades administrativas, a Direção do Setor propôs o estudo da implantação do teletrabalho de forma padronizada e para tanto constituiu comissões para realização do estudo de viabilização do teletrabalho: uma com vistas às secretarias de pós-graduação e outra às secretarias de departamento. Após reuniões, estudos de documentos e reflexões sobre o tema, em 14 de

setembro, as duas comissões apresentaram suas sugestões à Direção e aos membros do Conselho, a partir das quais foi redigida a minuta de resolução que é objeto do processo em tela e sobre a qual será exarado parecer. A minuta elaborada tem por objetivo estabelecer orientações para a implementação do PGD-T (teletrabalho) nas unidades elegíveis do Setor de Ciências Biológicas, visando a condução similar nas decisões das chefias imediatas, e é amparada pelas resoluções 16/22-COPLAD, que regulamenta o Programa de Gestão, e 33/19-COPLAD, Regimento do Setor de Ciências Biológicas. Na sequência a Conselheira relatora fez a leitura da minuta de resolução e, em seguida, emitiu o seguinte parecer: “A adoção do teletrabalho, amparada pela IN nº 65 do SGP/ME e regulamentada no âmbito da UFPR pela resolução 16/22 COPLAD, já é realidade em diversas unidades da UFPR. Embora regramentos para a matéria tenham sido estabelecidos pela resolução 16/22 COPLAD, a diversidade de atividades administrativas nos diferentes setores da UFPR cria cenários particulares que fragilizam a adoção da prática e podem propiciar dificuldades na geração de indicadores de produtividade. Além disso, há que se pesar que os procedimentos em cada unidade estão há muito tempo estabelecidos, sendo bastante improvável que uma resolução institucional consiga prever e cobrir todas as particularidades. Neste sentido, a minuta de resolução proposta tem como principal objetivo estabelecer orientações para implantação do teletrabalho, buscando reduzir dissemelhanças entre unidades na adoção do programa, permitindo que o teletrabalho seja adotado de forma similar e equivalente em todas as unidades de secretaria, reduzindo o risco de fragilização do programa ou das relações interpessoais. Assim, considerando que há o reconhecimento que certas práticas podem ser atendidas pelo teletrabalho de forma equivalente ao trabalho presencial, que o tema tem sido discutido pela comunidade setorial, seja por meio das comissões ou pelas práticas que antecederam a referida minuta, e que o texto proposto busca orientar a uniformidade dos procedimentos com vistas à isonomia e impessoalidade, atendendo ao disposto na IN nº 65 do SGP/ME, sou de parecer favorável à minuta proposta para instruir os procedimentos de adoção do teletrabalho no Setor de Ciências Biológicas.”. O senhor Presidente agradeceu pelo relato e fez a leitura da minuta de resolução a fim de revisar todos os pontos, e, após discussões e manifestações dos(as) conselheiros(as), houve alteração do Art. 4º, onde se lê: “Que as decisões quanto à implementação do teletrabalho sejam *respaldadas* pela plenária, colegiado ou comitê gestor das unidades, quando existente.”, leia-se: “Que as decisões **da chefia imediata** quanto à implementação do teletrabalho sejam **apreciadas e deliberadas** pela plenária, colegiado ou comitê gestor das unidades, quando existente.”. Colocado o parecer em discussão e posterior votação, o mesmo foi aprovado por maioria de votos, tendo 14 votos favoráveis e 2 contrários entre os conselheiros presentes no momento da votação (16 conselheiros). Durante as discussões, antes da votação e após manifestações dos presentes, o senhor Presidente fez algumas considerações sobre essa resolução orientativa do Setor de Ciências Biológicas, informando que seria a fim de permitir deixar a situação mais igualitária entre as unidades e também direcionar/ auxiliar a chefia e o servidor técnico-administrativo como uma base que pode ser seguida. Disse que teve um destaque no Art. 2º, cujo trecho foi retirado da própria Resolução 16/22-COPLAD, no qual cabe a chefia imediata avaliar as características do servidor para indicar se há de fato condição de realização do teletrabalho. Apesar de a chefia tomar a decisão, o departamento como um todo precisa conhecer o trabalho desenvolvido do técnico para definição se o teletrabalho é ou não possível, por isso foi colocado a experiência presencial mínima de 1 ano do servidor na unidade, considerando que nesse período terá passado por quase todas as situações rotineiras e certamente já estará ambientado na unidade, com os colegas e com a dinâmica de trabalho, e, conforme o caso, considerando também estar em estágio probatório por pelo menos 6 meses, conforme Resolução 16/22-COPLAD. Em relação ao Art. 3º, e após observações das Conselheiras Isabela Varassin e Raciele Korelo, com a palavra o senhor Vice-Diretor disse que o que deu origem à concepção dessa resolução do Setor BL foi o fato de se ter uma padronização para não criar ambientes em que unidades muito próximas tivessem rotinas de teletrabalho muito diferentes e, portanto, gerassem um tensionamento maior, por isso foi colocado uma faixa de no mínimo 2 dias e no máximo 3 dias para criar uma homogeneidade maior, além de evitar que ocorra de forma integral. Essa questão da quantidade de dias foi questionada pelo Conselheiro Cláudio da Cunha que acredita que haverá prejuízo para a funcionalidade do Setor de Ciências Biológicas. Em resposta, o senhor Presidente explicou que na Reunião Extraordinária do Conselho Setorial no dia 14/09/2023 sobre o teletrabalho foram apresentados os trabalhos da Comissão dos Programas de Pós-Graduação e da Comissão dos Departamentos, como nem todos os resultados eram exatamente iguais tentou-se fazer uma uniformização das indicações das duas comissões, ambas acharam que seria difícil ampliar o teletrabalho para 4 ou 5 dias pois nesse momento de fato as unidades

fazem atendimento presencial ao público (estudantes, professores, técnicos, pessoas externas), colocando-se assim uma limitação da expansão no teto de 3 dias. Caso após o período de experiência de 2 dias na semana por 6 meses a dinâmica do teletrabalho não funcione talvez a unidade tenha que retroceder mediante justificativa, conforme a própria Resolução 16/22-COPLAD prevê e indica, e será preciso estar respaldado. Disse que se entrou num consenso de que 1 dia de teletrabalho talvez fosse muito pouco para que sua eficiência fosse avaliada, se houve prejuízo no atendimento presencial ou não, se funcionou ou não, portanto optou-se por 2 dias como tempo adequado para permitir melhor avaliação do teletrabalho após 6 meses, podendo então ser expandido, até um teto para manter o atendimento presencial, ou retrocedido. O senhor Presidente lembrou que ainda assim é uma orientação, pois tem uma resolução superior e a decisão final cabe à chefia imediata. Com a palavra a Conselheira Katya Naliwaiko explicou que algumas coisas pautaram as discussões nas comissões, como a realidade dos Programas de Pós-Graduação, que aderiram à prática do teletrabalho de forma muito particular em cada unidade, as inseguranças que envolvem as dinâmicas nas secretarias de Departamento, que são um pouco diferentes das Pós-Graduações, e o que emanou nas discussões, principalmente das chefias, é que essa é uma realidade que já está posta, então é preciso trabalhar essa situação no sentido de que se possa aderir ao teletrabalho e que essa adesão permita entender como isso se reflete nas particularidades das unidades, além disso a Resolução 16/22-COPLAD tem um olhar diferente com o técnico que tem função gratificada (FG) que não pode ficar mais do que 3 dias em teletrabalho. Continuou dizendo que dessa forma pensou-se em ampliar para todos os técnicos elegíveis para 3 dias, pois além da Resolução 16/22-COPLAD permitir, majoritariamente o corpo técnico entende que é possível trabalhar na forma de teletrabalho por mais dias, mas as chefias se veem inseguras, então de forma a diminuir essa tensão, essas discussões foram trazidas sobre ter esse respaldo de um tempo para entender que funciona e dá certo. Lembrou que outra questão é a importância das métricas, que é preciso ter relatórios de rendimento, de atendimento das funções e existe uma comissão institucional que tem como objetivo elaborar um relatório quanto à implantação do teletrabalho na UFPR. Disse que foi a partir disso tudo que se tentou criar esse cenário, a grande questão está em atender as expectativas das chefias e dos técnicos, se funcionar bem no período de experiência não há motivos para que a quantidade de dias de teletrabalho não seja ampliada, e a inclusão das plenárias na orientação seria no sentido de serem órgãos corresponsáveis. A intenção não é criar dificuldades, mas que esses procedimentos não precisem ser revisitados pelos técnicos a cada 6 meses ou a cada troca de chefia, nesse sentido é importante ter essa percepção de que se reduzir para menos de 2 dias, corre o risco de alguma unidade acatar ou não, podendo ter dificuldades na relação interpessoal e de atendimento também, sendo portanto 2 dias na semana em 6 meses um tempo razoável para verificar se funciona, e 1 dia na semana pode dar a falsa ideia de que não há nenhuma intercorrência, já no caso de 4 dias, para algumas unidades que já estão fazendo, percebeu-se algumas situações e intercorrências, então reduzir muito em um momento inicial pode criar um falso positivo, assim como ampliar além de 3 dias pode criar uma diferença de tratamento entre os próprios técnicos, pois com FG só pode até 3 dias e quem não tem poderia fazer 4 ou 5 dias dependendo da relação interpessoal entre chefia e técnico. Com a palavra o senhor Presidente disse em relação ao Art. 4º, após observações dos Conselheiros Julimar Pereira, Rodrigo Serrato e Marco Randi, que sem um direcionamento ou algo para se apoiar, as decisões poderiam ser tomadas das formas mais variadas possíveis gerando tensão dentro das unidades, tomou-se o cuidado com relação a determinações mais enfáticas/ impositivas para não criar uma regra sobre a regra, pois já existe uma resolução que trata do tema, e poderia gerar fragilidade para que essa resolução orientativa seja contestada, de qualquer forma a chefia ainda está respaldada pela resolução superior e pode tomar decisões diferentes dessa, o fato de se ter uma orientação dentro do Setor de Ciências Biológicas é para facilitar a tomada de decisão da chefia e facilitar para o técnico elegível a discussão e argumentação com a chefia para a tomada de decisão. Com a palavra o senhor Vice-Diretor complementou que essa discussão surgiu para que um tema tão sensível sobre o plano de gestão de trabalho, que pode gerar muitos impactos, não seja omitido pelo Conselho Setorial, então discutir e chegar em uma resolução que tem essa característica orientativa é o que compete ao Setor do ponto de vista legal. Continuou dizendo que já foram colocadas as impressões sobre a Resolução 16/22-COPLAD e trazer para discussão junto com duas comissões da forma que foi feito mostra que houve uma diligência por parte do Conselho Setorial e da Direção do Setor para tentar prever situações/ cenários e ter uma conduta com um direcionamento para todos do Setor de Ciências Biológicas. Ainda em relação ao Art. 4º, a Conselheira Katya Naliwaiko explicou que a ideia é que a solicitação e o tratamento da situação tenham um caráter pessoal, pois

quando se leva para a plenária tem-se um colegiado, mesmo com percepções individuais diferentes, que pode ter um entendimento diferente da chefia imediata. A ideia é que o tema também possa ser proposto pelo técnico para um fórum deliberativo no sentido de dirimir o desconforto e a insegurança, e ampliar os espaços para os técnicos, pois a decisão não precisa ser necessariamente levada apenas pelo chefe, para que a decisão já tomada seja apenas respaldada pela plenária, mas levada pelo técnico também para apreciação. Em complementação o senhor Presidente disse que tanto para decisões positivas/ favoráveis quanto para negativas/ contrárias da chefia podem ser levadas e apreciadas na plenária. Com a palavra a professora Alexandra Acco questionou se essa resolução orientativa não gerará mais confusão/ conflito/ contradição, uma vez que já existe uma resolução superior, e em vez de facilitar acabe dificultando o trabalho de negociação entre chefia e técnico. Em resposta o senhor Vice-Diretor disse que por isso que se está em um âmbito de recomendação/ orientação, exemplificou que em outros setores onde o teletrabalho foi implementado sem discussão estão com dificuldades tendo em vista o atendimento presencial, e o Setor de Ciências Biológicas tem uma vocação presencial, então pensou-se em fazer essa discussão, tendo como produto final uma resolução, para tentar organizar essa questão, preservar da melhor forma possível o atendimento das unidades e evitar possíveis conflitos/ tensionamentos entre técnicos e chefias. Com a palavra o Conselheiro Rodrigo Serrato sugeriu, a fim de que se tenha mais força de apoio, de que fosse uma instrução normativa em vez de uma resolução, pois pela discussão se a resolução for aprovada da forma que está poderá ser ignorada, não terá serventia alguma, será inócua, pois já tem uma resolução superior, na qual cada chefia vai se basear para tomar suas decisões. Complementou dizendo que mesmo que mude para instrução normativa em vez de resolução, os efeitos serão os mesmos, os conflitos já estão postos e vão continuar acontecendo, as interpretações dependem dos interesses de cada um, mas entende que é importante que o Setor de Ciências Biológicas se pronuncie e coloque sua visão sobre o assunto. Em resposta o senhor Vice-Diretor disse que uma resolução tem mais capilaridade, força do ponto de vista legal, embora seja em caráter orientativo, como a Resolução 16/22-COPLAD define que a decisão é um atributo da chefia imediata, se ela tiver um amparo no colegiado/ plenária de uma decisão coletiva, baseado na resolução do Setor BL, dará mais força para uma decisão da chefia, portanto em atendimento à Resolução 16/22-COPLAD. Após comentários do Conselheiro Cláudio da Cunha, disse ainda que ruídos estão ocorrendo porque é um assunto polêmico, as pessoas estão com suas percepções mais aguçadas, então tira-se um pouco a pressão do chefe de tomar a decisão/ deliberação e vincula a aprovação em plenária, dando mais força e respaldo para a decisão da chefia, que caso seja negativa poderá gerar solicitação de movimentação, que já existe com ou sem teletrabalho. Complementou dizendo que quando a resolução orientativa do Setor BL for aprovada e colocada em prática, espera-se que acabe se tornando uma cultura dentro do Setor BL, e os próprios chefes terão que fazer esse exercício de utilizar esse recurso legal para tornar essa discussão do teletrabalho nas unidades o mais democrático possível, porque a plenária/ colegiado/ comitê gestor é o fórum democrático nas unidades, assim como a resolução proposta sugere, pensando na interpretação dos técnicos e dos docentes, diferente da Resolução 16/22-COPLAD que não prevê isso e coloca a carga sobre os ombros apenas da chefia. Comentou que no futuro quando essa discussão chegar novamente ao COPLAD poderá ser vista com outros olhos, pois foi uma discussão muito rápida sem o esclarecimento devido, as pessoas não refletiram adequadamente sobre a proposta e isso gerou uma aprovação unânime, certamente se fosse hoje em dia seria diferente, pois as coisas tendem a modificar com o passar dos anos. Reforçou ainda a ideia da avaliação contínua, que já está contemplada na Resolução 16/22-COPLAD, que o teletrabalho é um plano de gestão do trabalho e não deve ser visto como direito adquirido pelos técnicos, pois caso não funcione tem que ser achado um outro caminho e a discussão no fórum colegiado sempre é a melhor alternativa. Com a palavra o senhor Presidente disse que para que essa resolução orientativa funcione e se tenha certa tranquilidade na tomada de decisão dentro das unidades, deverá ser vista como um acordo de cavalheiros, pois caso as chefias não sigam essa resolução será o que se tem hoje, uma situação que gera dificuldade de implementação e tensão. Durante a votação o Conselheiro Cláudio da Cunha elogiou o trabalho das comissões, mas justificou o seu voto contrário, dizendo ser uma questão de convicção/ visão pessoal, não vê como algo positivo estender para todas as unidades do Setor de Ciências Biológicas uma experiência que não está dando certo em alguns lugares, entendeu o espírito da resolução de tentar normatizar, mas essa uniformidade só vai existir se tiver um acordo de cavalheiros já que é uma recomendação e espera o melhor para todos. A resolução foi aprovada por maioria de votos, sendo que o resultado da votação foi de 14 votos favoráveis e dois votos contrários, sem abstenções. Após a votação, para finalizar o senhor Presidente disse que foi levantado

pelas duas comissões (pós-graduação e departamento) um estudo da viabilidade de unificação de secretarias, uma reorganização administrativa dentro do Setor BL por competências, então será instituída uma comissão composta por representantes de departamentos (chefes e secretários) e pós-graduações (coordenadores e secretários) para estudar uma proposta de modelo de mudança de gestão administrativa ou unificação de secretarias que depois será apresentado ao Conselho Setorial para discussão e deliberação se esse for o entendimento. Disse ainda que esse já é um tema antigo no Setor de Ciências Biológicas e esse seria o momento em que se está mais preparado para uma discussão com mais clareza e talvez se consiga implementar essa mudança, levando em consideração possível mudança no SIORG ou existência de FG, ou acesso de várias unidades no SEI por vários secretários (departamentos, programas de pós-graduação ou coordenações de curso), mas para tudo isso será necessário um estudo.

4.2. Proc. 23075.061234/2023-50 – Apreciação da minuta do Regimento da Comissão Interna de Biossegurança do Setor de Ciências Biológicas/UFPR. Relator Conselheiro Rodrigo Vassoler Serrato, que disse que o presente relato trata da apreciação da minuta do regimento proposto pela Comissão Interna de Biossegurança (CIBio), órgão assessor da Direção do Setor de Ciências Biológicas (SCB), que traz as normas e regulamentações quanto a manutenção e manipulação de Organismos Geneticamente Modificados (OGMs) e seus derivados. O Conselheiro relator relacionou os documentos que compõem o processo em tela; mencionou também que a Comissão Interna de Biossegurança do SCB é instituída como um Órgão Colegiado para fins de assessoramento da Direção do Setor, conforme consta no Art. 45, §3º da Resolução no 33/19-COPLAD, que aprovou o Regimento do Setor de Ciências Biológicas; que os atuais membros representantes do CIBio-SCB-UFPR foram designados pela Portaria nº 2143/2022-BL, a saber: Prof. Wanderson Duarte da Rocha (Presidente - DBIOQ), Profa. Luiza Helena Gremski (Vice-Presidente - DBIOCEL), Profa. Adriana Frohlich Mercadante (DPAT), Profa. Daniela de Almeida Cabrini (DFARM), Profa. Sheila Maria Brochado Winnischofer (DBIOQ), Prof. Silvio Marques Zanata (DPAT) e Profa. Vanessa Merlo Kava (DGEN); e que no dia 21 de setembro, às 15h30, reuniram-se na sala 314 do SCB os membros do CIBio-SCB-UFPR para discutir a proposta de Minuta de Resolução a ser apresentada para apreciação do Conselho Setorial. Consta no documento a necessidade de adequar as regras e normas de biossegurança para manutenção de OGMs e seus derivados no âmbito do SCB da UFPR, a fim de atender a legislação vigente, em especial os artigos 17º e 18º da Lei nº 11.105 de 24 de março de 2005. Dos objetivos que constam no Art. 1º da Minuta de Resolução, consta que o CIBio-SCB-UFPR tem por finalidade assessorar, fornecer consultoria, avaliar e emitir pareceres e certificados que envolvem procedimentos de pesquisa (inclusive aqueles referentes à prestação de serviços) e ensino que envolvam Organismos Geneticamente Modificados (OGMs) e seus derivados, realizados nas dependências do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná (UFPR), garantindo o cumprimento das normas estabelecidas pela Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, seu Decreto Regulamentador nº 5.591, de 22 de novembro de 2005, e as Resoluções Normativas da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), em especial a Resolução Normativa nº 1, de 20 de junho de 2006 (alterada pela Resolução Normativa nº 11, de 22 de outubro de 2013, e pela Resolução Normativa nº 14, de 05 de fevereiro de 2015), que trata sobre o funcionamento das CIBio no âmbito institucional. As competências do CIBio-SCB-UFPR também são indicadas na Minuta de Resolução em seu Artigo 2º, na sequência o Conselheiro relator fez a leitura dos 15 incisos. O documento ainda traz as regras de composição e funcionamento da Comissão Interna de Biossegurança, além de regramento acerca da indicação da Presidência e Vice-Presidência, nomeação dos membros pela Direção do Setor de Ciências Biológicas, normas e impedimentos quanto a participação dos membros nas reuniões e decisões da Comissão e diretrizes para a alteração da Resolução após aprovação pelo Conselho Setorial. Em seguida o Conselheiro relator emitiu o seguinte parecer: “Haja vista a importância da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) como órgão assessor da Direção de Ciências Biológicas, bem como a necessidade de uma regulamentação clara para a manutenção e manipulação de Organismos Geneticamente Modificados (OGMs) e seus derivados em atividades de pesquisa, ensino e extensão no âmbito da UFPR, sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação da minuta de Resolução apresentada pelos membros componentes do CIBio-SCB-UFPR.”. Colocado o parecer em discussão e posterior votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. O senhor Presidente agradeceu pelo relato e comentou que a Comissão Interna de Biossegurança já existia no Setor de Ciências Biológicas, mas não havia um regimento próprio. **4.3. Proc. 23075.057143/2023-10** – Relatório de atividades do Centro de Tecnologias Avançadas em Fluorescência (CTAF), período de setembro/2022 a agosto/2023. Relatora Conselheira Erika Amano, que emitiu o parecer que foi lido pelo Conselheiro Marco Antonio Ferreira Randi. A Conselheira relatora disse que para este parecer foram analisados os documentos apensados ao

processo e que o relatório anual do período de setembro de 2022 a agosto de 2023 foi encaminhado pela coordenadora do Centro, Profa. Dra. Carolina Camargo de Oliveira, para apreciação do Conselho Setorial. Disse ainda que o CTAF é um laboratório de apoio à pesquisa científica na obtenção de dados e imageamento de células e tecidos pelo emprego de técnicas de estudos baseadas em fluorescência. Os equipamentos foram adquiridos, principalmente, por meio de editais Pró-Infra (CT-INFRA FINEP) e Pró-Equipamentos (CAPES). A operação desses equipamentos é realizada por técnicos especializados e devidamente treinados, devido ao seu valor substancial de aproximadamente USD 2,5 milhões e à sua alta sensibilidade. Todos os equipamentos têm agenda pública, que pode ser acessada em <http://www.bio.ufpr.br/portal/ctaf/agenda/>. Durante o período, o CTAF contou com o apoio técnico/científico de mais dois servidores M.e Israel Henrique Bini e M.e Vanessa Coquemala Bonilauri e mais três bolsistas FA Programa Bolsa Técnico (editais PRPPG 004/2021 e 007/2022), M.a Jacqueline Gonçalves dos Santos, M.a Pierina Alexandra Martínez Huamaní, Emanuele Cristina Zub. O Centro possui 211 usuários ativos (66 novos usuários), sendo 50% de departamentos do SCB e 50% de outros setores da UFPR. Foram recebidas 466 solicitações de discentes, docentes e usuários externos que geraram 825 atendimentos. No relatório há a lista dos equipamentos e os dias de uso de cada um deles. Foram realizadas a manutenção corretiva e a preventiva num custo total de R\$ 173.883,53 que foram viabilizadas com recursos provenientes dos editais: FDA 2021 Demandas de Fluxo Contínuo e dos editais 05/2021, 04/2022, 03/2023 PESQUISA/PRPPG/UFPR - Apoio a Manutenção de Equipamentos de Pesquisa. No período foi adquirido um computador de alta performance (Edital Fluxo Programado 2021/2 – FDA da PROPLAN) e um criomacrótomo Leica CM3600 XP (Projeto coordenado pelo professor Ciro Alberto de Oliveira Ribeiro do Departamento de Biologia Celular). O relatório traz ainda os artigos científicos publicados e outras produções com resultados obtidos com o auxílio do CTAF, além do Planejamento estratégico para 2023-2024. Em seguida a Conselheira relatora emitiu o seguinte parecer: “Considerando a Resolução nº 03/2022-BL que estabelece o Regimento Interno do CTAF, e que traz nos Art. 10 e 13, a apresentação da prestação de contas e do relatório das atividades desenvolvidas ao Conselho Setorial, sou de parecer favorável a homologação do Relatório de atividades apresentado pela Profa. Carolina Camargo de Oliveira.”. O Conselheiro Marco Randi comentou que coordenou o CTAF por muitos anos e ele é um bom exemplo da importância de que quando se centraliza equipamentos multiusuários e atribui, para a manipulação deles, as responsabilidades ao pessoal técnico especializado, principalmente em centros multiusuários como esse, a coisa funciona muito bem, conseguindo manter esses equipamentos com um bom funcionamento por muitos anos, uma vez que foram adquiridos em 2010 e chegaram em 2012, com alguns deles com mais de 10 anos de uso e manutenções mínimas sendo realizadas. Com a palavra o senhor Vice-Diretor comentou também, como usuário há tempos do CTAF, que é um centro que traz orgulho para o Setor de Ciências Biológicas e para a UFPR, porque reúne todos os elementos que caracterizam de fato o que é ser um centro multiusuário, tanto na concepção dos projetos quanto na execução do atendimento aos pesquisadores, então de fato é necessário valorizar muito essa iniciativa e o envolvimento dos pesquisadores que coordenam o CTAF. Colocado o parecer em discussão e posterior votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. O senhor Presidente agradeceu pelo relato e parabenizou o trabalho desenvolvido pelo CTAF. **4.4. Proc. 23075.062174/2023-92 – Homologação da indicação de chefe e suplente de chefe do Centro de Microscopia Eletrônica.** Relatora Conselheira Maíra Melo Rezende Valle, que disse que o presente processo trata da indicação do Chefe e Suplente do Chefe do Centro de Microscopia Eletrônica (CME), os professores Dr. Leonardo Evangelista Lagoeiro (Chefe), do Departamento de Geologia do Setor de Ciências da Terra, e Dr. Ney Pereira Mattoso Filho (Suplente de Chefe), do Departamento de Física do Setor de Ciências Exatas, cujo mandato encerrou no dia 24 de setembro do ano corrente, e que serão reconduzidos. A Conselheira relatora citou os documentos que instruem o processo, dentre eles o Regimento do CME e Memorando informando aos membros do Conselho Diretor que o processo de consulta aos usuários para proposta de nomes de interessados em ocupar os cargos de chefia e suplência de chefia da Unidade está concluída, conforme os prazos, e para apreciação dos conselheiros do Centro de Microscopia Eletrônica contendo os nomes indicados, sendo este documento assinado por nove conselheiros (de um total de dez). Em seguida a Conselheira relatora emitiu o seguinte parecer: “Conforme consta no Regimento do CME: Artigo 3.1.1 – A Diretoria constará de um Diretor e um Vice-Diretor, nomeados para um período de 03 (três) anos, pelo Diretor do Setor de Ciências Biológicas, ouvido o Conselho Diretor do CME e com posterior homologação pelo Conselho Setorial. A consulta deverá ser realizada 30 (trinta) dias antes de expirar o período da gestão. Deste modo, como a maioria dos conselheiros assinou o memorando sobre o recondução dos

professores Leonardo Lagoeiro e Ney Mattoso para os cargos de diretor e vice-diretor do CME, sou de parecer favorável à indicação dos mesmos.”. O senhor Presidente comentou que o mandato venceu no dia 24/09/2023, havendo então uma lacuna entre o mandato anterior e a recondução do Chefe e Suplente do Chefe do CME. Colocado o parecer em discussão e posterior votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. O senhor Presidente agradeceu pelo relato e comentou ainda que o CME é um outro centro que funciona a mais tempo que o CTAF com esse modelo de ter um corpo técnico responsável por equipamentos, que se mantêm em funcionamento há muitos anos e tem um cuidado na utilização e certamente na manutenção, fortalecendo esse modelo muito adequado para laboratórios multiusuários.

4.5. Proc. 23075.051264/2023-58 – Homologação do resultado da 2ª etapa de avaliação de desempenho em estágio probatório da professora Paula Santana Lunardi, do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular. Relator Conselheiro Julimar Luiz Pereira, que disse que o presente processo trata de 2a. Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no período de Dezembro de 2022 a Outubro de 2023 da servidora docente PAULA SANTANA LUNARDI, lotada no Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular. Para composição da Banca Avaliadora foram indicados os servidores docentes FRANCISCO FILIPAK NETO, indicado pela COPAC/PROGRAD, JULIANA BELLO BARON MAURER, indicada pela Chefia do Departamento, e GISELI KLASSEN, indicada pela Coordenação do Curso de Medicina. O Conselheiro relator disse ainda que reunida em 11 de outubro passado a banca avaliadora, na presença da docente, examinou a documentação pertinente e atribuiu nota máxima em todos os aspectos avaliados, a saber: Produtividade (30 pontos), Capacidade de Iniciativa (21 pontos), Responsabilidade (21 pontos), Assiduidade (14 pontos), Disciplina (14 pontos), totalizando assim 100 (cem) pontos. No dia 14 o parecer da Banca Avaliadora foi apreciado e aprovado por unanimidade em Plenária Departamental. Posteriormente o processo foi encaminhado à coordenação do curso de Medicina, onde recebeu aprovação *ad referendum* do coordenador, professor Edevar Daniel. Em seguida o Conselheiro relator emitiu o seguinte parecer: “Considerando os devidos trâmites institucionais, sou de PARECER FAVORÁVEL à aprovação da servidora docente PAULA SANTANA LUNARDI, lotada no Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular em 2a. Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório.”. Colocado o parecer em discussão e posterior votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. O senhor Presidente agradeceu pelo relato.

4.6. Proc. 23075.061286/2023-26 – Solicitação de afastamento do país da professora Magda Clara Vieira da Costa Ribeiro, do Departamento de Patologia Básica (22/10 a 29/10/2023, Chuquisaca/Sucre-BOLÍVIA). Relator Conselheiro Carlos Alexandre dos Santos Haemmerle, que emitiu o parecer que foi lido pela Conselheira Maria Fernanda Pioli Torres. O Conselheiro relator disse que o presente processo trata de afastamento do país da Profa. Dra. Magda Clara Vieira da Costa Ribeiro, com finalidade de ação de serviço - conforme considera a Resolução 61/23 - CEPE -, no evento "*Taller CIH OH-TARGET - KAP Wildlife*", a ser realizado entre os dias 22 e 29 de outubro do corrente ano na Universidade São Francisco Xavier de Chuquisaca (USFXC), em Sucre, Bolívia, com ônus limitado. O referido afastamento foi aprovado na Reunião Ordinária nº. 07/2023 do Plenário do Departamento de Patologia Básica e os encargos didáticos ficarão sob responsabilidade da professora Teresa Cristina César Ogliari. Em seguida o Conselheiro relator emitiu o seguinte parecer: “Os documentos requeridos na base de conhecimento *PROGEPE - Afastamento para Evento - Docente* encontram-se todos apensados e assinados. Ainda, encontram-se no processo os Currículos SouGov e Lattes, mas que não são necessários para ações de serviço, e sim de desenvolvimento. Neste sentido, sou de parecer favorável à aprovação do afastamento do país da Profa Dra. Magda Clara Vieira da Costa Ribeiro.”. Colocado o parecer em discussão e posterior votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. O senhor Presidente agradeceu pelo relato.

4.7. Proc. 23075.055500/2023-13 – Solicitação de afastamento do país do professor Andre Andrian Padial, do Departamento de Botânica (28/11/2023 a 27/02/2024, Seattle/Washington-ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA). Relatora Conselheira Djanira Aparecida da Luz Veronez, que disse que o Conselho Setorial, recebeu a solicitação de afastamento do Prof. Dr. Andre Andrian Padial no período de 28/11/2023 a 27/02/2024 para ação de serviço como Professor Sênior Visitante no Exterior, com ônus PRINT/CAPES. A ação faz parte do Projeto Ribima, do PRINT/CAPES e será realizada na Washington University, Seattle, Washington, EUA. No processo constam os seguintes documentos apensados: Formulário PROGEPE, acompanhado do convite e a respectiva tradução da Escola de Ciências Aquáticas e Pesqueiras da Universidade de Washington Seattle, WA, USA, assinado pelo Prof. Dr. Julian D. Olden; Currículo Sou GOV do Prof. Dr. Andre Andrian Padial; EDITAL Nº 20/2023 SIPP/PRPPG/UFPR - PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR SÊNIOR - RESULTADOS PRELIMINARES 5916626; Ofício nº 81/2023/UFPR/R/BL/DBOT, comunicando a Chefia do Departamento; Declaração de Aprovação dos Recursos para participação nos

eventos via CAPES-PRINT/UFPR; Extrato da ATA da 97.^a Reunião Plenária do Departamento de Botânica aprovando a participação do Docente nos eventos mencionados. Em seguida a Conselheira relatora emitiu o seguinte parecer: “Considerando que: o Formulário de afastamento do país encontra-se devidamente preenchido; há carta convite para a visita técnica no período de 28/11/2023 a 27/02/2024; a visita técnica faz parte do planejamento do Projeto Print-UFPR; as atribuições didáticas e demais responsabilidades departamentais ficarão a cargo do Professor Marcos Bergmann Carlucci que precisará tomar ciência neste processo. Sou de PARECER FAVORÁVEL à solicitação de afastamento feita pelo Prof. Dr. Andre Andrian Padial para ação de serviço como Professor Sênior que irá como visitante no Exterior, com ônus PRINT/CAPES. Destaca-se que essa ação faz parte do projeto Ribima, do PRINT/CAPES e será realizada na Washington University, Seattle, WA, EUA, de 28/11/2023 a 27/02/2024.”. Colocado o parecer em discussão e posterior votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. O senhor Presidente agradeceu pelo relato. Passando ao item **COMUNICAÇÕES**, o senhor Presidente fez os seguintes informes: **1) Duas ações da Coordenadoria de Extensão da PROEC – COEX na próxima semana (02/10 e 06/10/2023):** No dia 02/10/2023, no saguão de entrada do Setor de Ciências Biológicas, a COEX fará a exposição “Olhar da Comunidade”, que tem como objetivo divulgar as ações de extensão que são feitas e estimular que ações de extensão sejam desenvolvidas dentro do Setor de Ciências Biológicas. Essa ação está sendo desenvolvida pela COEX em todos os setores da UFPR. No dia 06/10/2023 (sexta-feira) terá uma reunião aberta a todo o Setor BL, no Anfiteatro 10, às 9h30min, para orientações do COEX em relação à extensão. A COEX e o Pró-Reitor professor Rodrigo Arantes Reis conversarão com a comunidade para divulgar a extensão e sanar dúvidas sobre o sistema e a integralização, e o tema será “Diálogos com a Extensão”. **2) Inventário 2023:** Hoje 29/09/2023 é o último dia para que as unidades gerem os termos de inventário. Aqueles que ainda não finalizaram devem tomar as devidas providências e ficarem atentos a isso. **3) Café compartilhado “Dia do(a) Secretário(a)”:** Hoje 29/09/2023 no período da tarde, às 15 horas, na Sala de Reuniões do Conselho Setorial haverá um café compartilhado com os(as) secretários(as) em comemoração ao “Dia do(a) Secretário(a)”, que é no dia 30/09, as chefias estão convidadas para esse momento de confraternização entre os colegas. Após as comunicações, com a palavra aberta, a Conselheira professora Sheila Winnischofer comunicou sobre o evento de extensão “Dia da Ciência para Crianças” no dia 10/10/2023, que é uma iniciativa do professor Edvaldo da Silva Trindade, do Departamento de Biologia Celular, onde serão ofertadas diferentes oficinas de diversos Departamentos do Setor BL para crianças. Tem um formulário de inscrição, inicialmente de inscrição prévia para se ter ideia do número de crianças, a princípio de 6 a 12 anos, que gostariam de participar desse evento e haverá uma sessão pela manhã e outra à tarde. A ideia é que as crianças passem por alguns circuitos com diferentes oficinas nos diferentes Departamentos do Setor BL e é direcionado para as crianças dos servidores docentes e técnicos-administrativos, dos terceirizados(as) e dos alunos(as) de pós-graduação da comunidade do Setor de Ciências Biológicas. O senhor Presidente agradeceu à professora Sheila Winnischofer pela lembrança. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, desejou uma ótima tarde e um excelente fim de semana, na sequência encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ata por mim, Priscila Shizu Martins Hasegawa Chaparro dos Santos, Secretária desta reunião, a qual após aprovada será assinada pelos presentes à sua discussão. Curitiba, 29 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **THALES RICARDO CIPRIANI, DIRETOR(A) DO SETOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS - BL**, em 27/10/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE MEIRA SANTOS LIMA, VICE DIRETOR SETOR CIENC BIOLOGICAS**, em 27/10/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IDA CHAPAVAL PIMENTEL, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA BASICA - BL**, em 27/10/2023, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO VASSOLER SERRATO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOQUIMICA E BIOLOGIA MOLECULAR - BL**, em 27/10/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA SALLES DA SILVA COUTINHO, TECNICO EM NUTRICA O E DIETETICA**, em 27/10/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA FOESCH MOURA FREITAS, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 27/10/2023, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MELLO REZENDE VALLE, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA - BL**, em 07/11/2023, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RACIELE IVANDRA GUARDA KORELO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PREVENCA O E REABILITACA O EM FISIOTERAPIA - BL**, em 24/11/2023, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA VANESSA CAVALHEIRO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACA O**, em 27/11/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA SHIZU MARTINS HASEGAWA CHAPARRO DOS SANTOS, ASSISTENTE EM ADMINISTRACA O**, em 12/06/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL AUGUSTO RODRIGUES DE MELO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/06/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA MERLO KAVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/06/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KATYA NALIWAIKO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR - BL**, em 17/06/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PACHECO DE FREITAS FRAGA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BOTANICA - BL**, em 17/06/2024, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA AMANO, VICE / SUPLENTE COORDENADOR DO CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS**, em 17/06/2024, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS HAEMMERLE, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANATOMIA - BL**, em 17/06/2024, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DJANIRA APARECIDA DA LUZ VERONEZ, VICE / SUPLENTE COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUACAO (CURSO DE GRADUACAO EM BIOMEDICINA) - BL**, em 18/06/2024, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ANTONIO NAVARRO DA SILVA, VICE / SUPLENTE CHEF DEPTO ZOOLOGIA**, em 21/06/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE ANA MOTTER, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/06/2024, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO DA CUNHA, CHEF DEPTO FARMACOLOGIA**, em 27/06/2024, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VIEIRA PEREIRA, Usuário Externo**, em 08/07/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ROBERTO CAETANO, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 09/07/2024, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6115669** e o código CRC **2071D179**.
